



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**ATA DE DISPENSA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA Nº 36/2024
(Processo Administrativo n.º80/2024)**

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do (Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data Publicação: 25/06/2024 a 28/06/2024
Site do Município de Constantina-RS

OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para realizar a construção de ponte na Linha Scolari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Às 16 horas do dia 02 (dois) de julho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu-se no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida João Mafessoni, 483, centro do Município de Constantina, a Comissão nomeada através de Portaria Municipal, composta pelos servidores, Agente de Contratação Emerson Albino Zanella, e demais membros conforme a Portaria Municipal, para a análise da documentação da dispensa 36/2024, Processo Administrativo 80/2024.

Após análise da documentação, a comissão declara a empresa GI CONSTRUÇÕES LTDA habilitada.

Dessa forma, encaminhamos para o departamento jurídico emitir parecer acerca das decisões tomadas nesse certame.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44



2024
8
Emerson A. Zanella



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Constantina, 02 de julho de 2024.

Emerson Albino Zanella  Presidente da CPL

Daniela Jacinta Lazarotto  Equipe de apoio

Naiumy Roani  Equipe de apoio

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF n° 87.708.889/0001-44

